LEI MUNICIPAL Nº 448/2013
Data: 03 de junho 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total de dotação, de acordo com art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2170 Programa Ação Direta com Famílias – PBF - PAIF
33390 Aplicações Diretas (31) DR 65201.....R$ 11.677,77

Anulação:

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2174 Benefícios Eventuais / Piso de Proteção Básica
33390 Aplicações Diretas (24) 65201.....R$ 11.677,77

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional suplementar, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de junho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL